

ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAR O CONVÊNIO (Instituições Públicas ou Entidades Filantrópicas)

PASSO 1:

Enviar os seguintes documentos para o email estagiodoc@pr1.ufrj.br

1. **Histórico ou apresentação da Instituição:** (em formato PDF)
Breve descrição da área de atuação e atividades, endereço e contatos (telefone e email). Deve ser em papel timbrado ou logomarca da instituição.
2. Termo de Convênio editado e preenchido com os dados da empresa, em formato Word; (modelo disponível na página da Graduação/PR1).

INSTRUÇÕES PARA EDITAR O TERMO DE CONVÊNIO:

- a) Copiar todo o texto e transferir para papel timbrado ou com o logotipo da instituição;
- b) Não numerar o convênio;
- c) Na cláusula **décima primeira**, preencher a informação por quantos anos o convênio será celebrado (mínimo de 1 ano, máximo de 5 anos);
- d) Abaixo do campo da assinatura do representante da empresa (na última página do convênio) devem constar o nome do mesmo, CPF e cargo ocupado.

3. Documentos exigidos da Instituição conveniente:
(ATENÇÃO: um arquivo em formato PDF para cada documento)
 - ▶ CNPJ /MF (espelho a ser extraído da página eletrônica receita.fazenda.gov.br);
 - ▶ Cópia do ato de posse/nomeação para o cargo da autoridade que subscritará o Convênio. As Entidades Filantrópicas estão dispensadas de apresentar este documento, caso o nome do representante não constar no Contrato Social/Estatuto;
 - ▶ Cópia do ato de delegação de competência à autoridade que subscritará o Convênio;
 - ▶ Cópia dos documentos pessoais de cada subscritor (Cédula de Identidade e CPF).
 - ▶ Cópia do Contrato Social ou Estatuto (Apenas para as Entidades Filantrópicas).

PASSO 2:

Após a conferência da documentação por parte da Seção de Convênios e Estágios, será disponibilizado um link do sistema SEI-UFRJ, para que a empresa faça o cadastro como "Usuário Externo". A empresa deverá cadastrar os dados do Representante e da testemunha da empresa.

PASSO 3:

Após o cadastro como "Usuário Externo", a empresa deverá assinar eletronicamente o Termo de Convênio (Representante e testemunha da empresa).



CONVÊNIO DE ESTÁGIO UFRJ Nº _____/202__

CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado (**NOME DA INSTITUIÇÃO**), estabelecida na (**ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE, TELEFONE DA INSTITUIÇÃO**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por (**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO**), doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, estabelecida na Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683./0001-16, representada neste ato pela Pró-Reitora de Graduação, **Professora GISELE VIANA PIRES**, conforme delegação de competência da Magnífica Reitora, através da Portaria de nº 7.002 de 10/07/2019, publicada no D.O.U nº 132 de 11/07/2019, adiante designada UFRJ.

Pelo presente instrumento firma **Convênio para realização de estágios de estudante**, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objeto a **CONCEDENTE** oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, vinculados à UFRJ, colaborando para o processo educativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A participação no estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** respeitada à correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

CLÁUSULA QUARTA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da **UFRJ**, através das Coordenações de Estágios ou Coordenações de Curso da Unidade de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da **UFRJ** em relação aos estágios de seus educandos:

- I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e
- VIII - comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito:
 - a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
 - b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
 - c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório, para fins de pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte.
- IX - providenciar seguro contra acidentes pessoais, em favor dos estudantes em **estágio obrigatório**, mediante Apólice de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

CLÁUSULA SEXTA

Caberá à CONCEDENTE:

- I - providenciar seguro contra acidentes pessoais, em favor dos estudantes em **estágio não-obrigatório**, mediante Apólice de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;
- II - celebrar termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, na ocasião do desligamento do estagiário;
- VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário e com visto do Supervisor da **CONCEDENTE**.
- VIII - reduzir a jornada do estagiário à pelo menos a metade, sem prejuízo do valor da bolsa, nos períodos de avaliação de aprendizagem, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONCEDENTE** poderá oferecer ao **ESTAGIÁRIO** Bolsa de Complementação Educacional e auxílio transporte, sendo compulsória as suas concessões no caso do estágio não-obrigatório, de acordo com o Art. 12 da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA

A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a **CONCEDENTE**, a **UFRJ** e o **ESTAGIÁRIO**, sem prejuízo das atividades acadêmicas, observando as normas internas da **UFRJ** a seguir:

- I - O Estágio na **UFRJ** deverá ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semana, podendo-se estender a 24 (vinte e quatro) horas nos casos de cursos da área da saúde;
- II- Estágios com carga horária máxima superior ao previsto no item I desta cláusula poderão ser autorizados, pelo **Conselho de Ensino de Graduação**, conforme previsão no **Programa de Estágio**, dentro do limite legal de 30 (trinta) horas, em caráter excepcional.
- III - Os cursos de graduação da UFRJ que alternarem disciplinas teóricas e práticas, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderão ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no **Projeto Pedagógico do Curso** e aprovado pelo **Conselho de Ensino de Graduação**.

CLÁUSULA NONA

A duração do estágio, na mesma **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência .

CLÁUSULA DÉCIMA

É assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente convênio vigorará por _____ ano(s), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Convênio de Estágio não envolve a transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, o presente Convênio é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinatura eletrônica
(nome do representante *CONCEDENTE*)
(cargo na empresa)
(CPF)

Assinatura eletrônica
Prof^a. **GISELE VIANA PIRES**
Pró-Reitora de Graduação da UFRJ

Testemunhas:

Assinatura eletrônica
Nome e RG (concedente)

Assinatura eletrônica
(UFRJ)